Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C

# Lutèce Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados

**CNPJ: 51.645.270/0001-90**

**(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial)**

**Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes**

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C

**LUTÈCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**
**CNPJ nº 51.645.270/0001-90**
**Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial**
**CNPJ nº 34.829.992/0001-86**

## Demonstrações contábeis
## Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

## Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis | 3 – 5 |
| Demonstrações contábeis | 6 – 9 |
| Notas explicativas às demonstrações contábeis | 10 – 20 |

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C

# Relatório de Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e quotistas
**Lutèce Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados**
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial)
São Paulo – SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Lutèce Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondente exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Lutèce Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfases

### Processo de investigação e liquidação extrajudicial da Administradora

Conforme nota explicativa nº 23.a às demonstrações contábeis, o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, instauram inquérito para investigação e apuração de eventuais irregularidades nos Fundos de Investimentos de responsabilidade da Administradora, em que essas informações são restritas e não tivemos acesso. Em 15 de janeiro de 2026, através do Ato nº 1.375/26, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da Administradora ocasionando a perda do mandato dos Administradores da Sociedade, nos termos da Lei nº 6.024/74. Encontram-se ainda em andamento processos administrativos instaurados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), onde até a presente data, não recebemos relatórios e não tivemos acesso a nenhuma conclusão dessa investigação. Nesse contexto não tivemos condições de avaliar os possíveis impactos, dessa investigação, bem como, não podemos assegurar, até a presente data, a existência ou não de efeitos que possam resultar em alterações

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C

significativas nessas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025, incluindo aspectos relacionados à insuficiência de divulgação nas notas explicativas. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

**Realização dos direitos creditórios**

Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, às demonstrações contábeis, o Fundo possui 94,24% do seu patrimônio líquido representado por investimento em direitos creditório com aquisição substancial de riscos e benefícios que não possuem mercado ativo de compra e venda. Consequentemente, quando da sua efetiva realização, os valores de realização desse direito creditório, poderá vir a ser diferente daquele registrado em 31 de dezembro de 2025. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios**

**Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:** A carteira do Fundo é composta por direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, representando 94,24% do Patrimônio Líquido do Fundo. O risco mais significativo é na existência dos ativos e avaliação ao valor justo registrados em carteira. **Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis:** Sendo o risco mais significativo a existência e mensuração do valor recuperável destes ativos. Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, contemplaram: (i) a avaliação do desenho e da implementação dos controles internos relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) realização de testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação, com base em amostragem, do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vi) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas do período.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento dos ativos e o resultado obtido no período findo em 31 de dezembro de 2025 foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

**Outros assuntos**

**Demonstrações financeiras comparativas**

As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram por nós examinadas, e o relatório emitido em 24 de março de 2025, sem ressalva, continha parágrafo de ênfase sobre o mesmo assunto descrito em "realização dos direitos creditórios".

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C

elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

Assinado por:
Luiz Carlos Soares da Silva
5560E4A43B5144C...

**Luiz Carlos Soares da Silva**
**Contador CRC 1SP-228.054/O-4**

**Conatus Auditores Independentes S.S.**
**CRC 2SP-037.537/O-1**

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C

# LUTÈCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**CNPJ: 51.645.270/0001-90**

**(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial)**

**CNPJ: 34.829.992/0001-86**

## Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

| | Notas explicativas | 2025 Valor | 2025 % sobre o patrimônio líquido | 2024 Valor | 2024 % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | | |
| **Caixa e equivalente de caixa** | | **431** | **0,45** | **8.612** | **24,13** |
| **Disponibilidades** | **4** | **431** | **0,45** | **8.612** | **24,13** |
| Depósitos bancários | | 431 | 0,45 | 8.612 | 24,13 |
| **Instrumentos financeiros** | **5** | **12.493** | **13,14** | **77** | **0,22** |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **12.493** | **13,14** | **73** | **0,20** |
| Xingó Fundo de Investimento em Direitos Creditórios | | - | - | 73 | 0,20 |
| CDB BTG Pactual | | 12.493 | 13,14 | - | - |
| **Títulos de renda fixa** | | **-** | **-** | **4** | **0,01** |
| Notas do tesouro nacional - série B | | - | - | 4 | 0,01 |
| **Direitos creditórios** | **6** | **89.564** | **94,24** | **32.954** | **92,32** |
| **Com aquisição substancial de riscos e benefícios** | | **89.564** | **94,24** | **32.954** | **92,32** |
| Outros créditos - a vencer | | 84.127 | 88,51 | 20.896 | 58,54 |
| Outros créditos - vencidos | | - | - | 3 | 0,01 |
| Recuperação judicial | | 5.437 | 5,72 | 12.055 | 33,77 |
| **Valores a receber** | | **52** | **0,05** | **25** | **0,07** |
| **Outros valores a receber** | | **52** | **0,05** | **25** | **0,07** |
| Outros valores a receber | | 52 | 0,05 | 25 | 0,07 |
| **Total do ativo** | | **102.540** | **107,89** | **41.668** | **116,74** |
| **Passivo** | | | | | |
| **Valores a pagar** | | **7.497** | **7,89** | **5.973** | **16,71** |
| Valores a pagar - compra de ativos | 7 | 7.320 | 7,70 | 3.119 | 8,74 |
| Resgate de cotas a pagar | 13 | 86 | 0,09 | 2.842 | 7,96 |
| Taxa de administração (*) | 10 | 1 | 0,00 | 3 | 0,01 |
| IR a pagar | | 90 | 0,10 | - | - |
| A identificar | | - | - | 9 | 0,03 |
| **Patrimônio líquido** | | **95.043** | **100,00** | **35.694** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | | **102.540** | **107,89** | **41.667** | **116,71** |

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas.

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C

# LUTÈCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**CNPJ: 51.645.270/0001-90**

**(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial)**

**CNPJ: 34.829.992/0001-86**

## Demonstração do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

| | Notas explicativas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| **Composição do resultado no exercício** | | | |
| **Direitos creditórios** | **6** | **65.106** | **14.865** |
| Resultado apropriado | | 65.106 | 14.865 |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **3.548** | **419** |
| Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento | | 3.548 | 419 |
| **Outras rendas** | | **-** | **7** |
| Outras rendas não operacionais | | - | 7 |
| **Encargos** | **15** | **(7.203)** | **(4.803)** |
| Taxa de administração | **10 e 15** | (267) | (177) |
| Consultoria jurídica | | (2.749) | (1.015) |
| Taxa de consultoria | | (2.770) | (2.562) |
| Comissão | | (172) | (224) |
| Taxa de gestão | **10 e 15** | (30) | (80) |
| Auditoria e custódia | | (59) | (10) |
| Taxa de fiscalização CVM | **10** | (28) | (26) |
| Cartório | | (147) | - |
| Taxa Anbima | | (9) | - |
| Outras despesas | | (972) | (709) |
| **Resultado apropriado no exercício** | | **61.451** | **10.488** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C

# LUTÈCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**CNPJ: 51.645.270/0001-90**

**(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial)**

**CNPJ: 34.829.992/0001-86**

## Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

| | | | | | Notas explicativas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício** | | | | | | | |
| Representado por | 13.996,96 | cotas sênior série 3 a | R$1.001,522015 | cada | | 14.018 | - |
| Representado por | 592.865,00 | cotas subordinadas a | R$36,561557 | cada | | 21.676 | - |
| Representado por | 3.000,000000 | cotas sênior a | R$1.031,610837 | cada | | - | 3.095 |
| Representado por | 131.864,997291 | cotas subordinadas a | R$92,137729 | cada | | - | 12.150 |
| **Emissão de cotas** | | | | | | | |
| | 16.419,144587 | cotas sênior - série 3 | | | **13.a** | 17.983 | - |
| | 4.854,564797 | cotas sênior - série 4 | | | **13.a** | 4.931 | - |
| | 461.000,000000 | cotas subordinadas | | | **13.a** | - | 461 |
| | 7.293,643359 | cotas sênior - série 2 | | | **13.a** | - | 7.570 |
| | 13.996,960596 | cotas sênior - série 3 | | | **13.a** | - | 14.000 |
| | | | | | | | - |
| **Resgate de cotas** | | | | | | | |
| | 3.000,000000 | cotas sênior | | | **13.b** | - | (3.800) |
| | 7.293,643359 | cotas sênior - série 2 | | | **13.b** | - | (8.270) |
| Amortização de Cotas | | | | | | (25.016) | - |
| **Patrimônio líquido antes do resultado do exercício** | | | | | | **33.592** | **25.206** |
| **Resultado apropriado no exercício** | | | | | | **61.451** | **10.488** |
| **Patrimônio líquido ao final do exercício** | | | | | | | |
| Representado por | 4.854,564797 | cotas sênior série 4 a | R$1.059,068235 | cada | **11** | 5.141 | |
| Representado por | 30.416,105182 | cotas sênior série 3 a | R$1.236,462431 | cada | **11** | 37.608 | |
| Representado por | 592.864,997291 | cotas subordinadas a | R$88,206116 | cada | **11** | 52.294 | |
| Representado por | 13.996,960596 | cotas sênior a | R$1.031,610837 | cada | **11** | | 14.018 |
| Representado por | 592.864,997291 | cotas subordinadas a | R$92,137729 | cada | **11** | | 21.676 |
| | | | | | | **95.043** | **35.694** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C

# LUTÈCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

**CNPJ: 51.645.270/0001-90**

**(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - Em Liquidação Extrajudicial)**

**CNPJ: 34.829.992/0001-86**

## Demonstração dos fluxos de caixa - direto
## Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Aquisição de direitos creditórios | (157.062) | (27.676) |
| Recebimento de direitos creditórios | 169.934 | 12.958 |
| Aplicação em cotas de fundos de investimento | (79.317) | (3.400) |
| Resgate de cotas de fundos de investimento | 70.409 | 3.406 |
| Recebimento de amortização | - | 5.701 |
| Aquisição de títulos de renda fixa | 4 | (4) |
| Pagamento de Advogados | (2.751) | - |
| Pagamento de taxa de administração | (269) | (195) |
| Pagamento de Consultoria | (3.737) | - |
| Pagamento de Gestão | (30) | - |
| Pagamento com Cartório | (147) | - |
| Pagamento de Comissão | (172) | - |
| Pagamento de Custódia | (29) | - |
| Pagamento de Auditoria | (28) | - |
| Pagamento de taxa CVM | (27) | (23) |
| Pagamento de despesas diversas | (10) | (4.626) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(3.232)** | **(13.859)** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Emissão de cotas | 22.914 | 22.031 |
| Resgate de cotas | (2.847) | (12.070) |
| Amortização | (25.016) | - |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **(4.949)** | **22.031** |
| | | |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **(8.181)** | **8.172** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período | 8.612 | 440 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período | 431 | 8.612 |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **(8.181)** | **8.172** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C

**LUTÈCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**CNPJ nº 51.645.270/0001-90**
**Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial (anteriormente denominado Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**
**CNPJ nº 34.829.992/0001-86**

## Notas explicativas às demonstrações contábeis
## Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

*(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto pelo valor unitário das cotas)*

### 1. Contexto operacional

O Lutèce Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído em 1º de agosto de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 29 de setembro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos do art. 11 da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo do Fundo é buscar proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) de ativos financeiros.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Reag Portfólio Solutions Ltda. (Gestora).

### 2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, definidos de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 30 de outubro de 2026.

### 3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

#### a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C



**b) Títulos e valores mobiliários**

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos ("curva") até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado, quando aplicável, em função da classificação dos títulos e quando existirem efetivas negociações no mercado.

São classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação -** Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos mantidos até o vencimento -** Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

**Cotas de Fundos de Investimento**

As cotas de Fundos de investimentos em renda fixa são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos respectivos Fundos de investidos.

Os resultados dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentados no quadro "Demonstração de Resultado – "Resultado com cotas de fundo de investimento".

**c) Direitos creditórios**

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C



apurado na data de seu vencimento.

- **Direitos creditórios a vencer:** São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

- **Direitos creditórios vencidos:** Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data de seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

**d) Provisão para perdas no valor de recuperação**

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas. Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica "Provisão para perdas por redução ao valor recuperável", sendo sua contrapartida no resultado do período.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

**e) Outros ativos e passivos**

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluíndo os encargos e as variações monetárias incorridas.

**f) Reconhecimento de receitas e despesas**

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

**g) Fluxo de caixa**

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

A posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 é representado por depósitos bancários no montante de R$ 431 (R$ 8.612 em 2023).

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C



## 5. Instrumentos financeiros

O montante, a natureza, o prazo de vencimento e o valor justo das cotas de fundos de investimento presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão demonstrados abaixo:

| | 2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Instrumentos financeiros** | **Quantidade** | **Valor de Mercado** | **Vencimento** |
| **Cotas de fundos de investimento** | | | |
| CDB BTG Pactual (ii) | 3.634.472,972 | 12.493 | Sem vencimento |
| **Títulos de renda fixa** | | | |
| Notas do Tesouro Nacional – Série B | - | - | |
| **Total** | | **12.493** | |

| | 2024 | | |
|---|---|---|---|
| **Instrumentos financeiros** | **Quantidade** | **Valor de Mercado** | **Vencimento** |
| **Cotas de fundos de investimento** | | | |
| Xingó Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (i) | 9 | 73 | Sem vencimento |
| **Títulos de renda fixa** | | | |
| Notas do Tesouro Nacional – Série B | - | 4 | |
| **Total** | | **77** | |

O resultado com rendimentos de aplicações em cotas de fundos de investimento do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 3.548 (R$ 419 em 31 de dezembro de 2024).

**(i) Xingó Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizado - CNPJ: 43.810.395/0001-09**

O Xingó Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizado ("Fundo"), administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado. O Fundo teve o registro de funcionamento aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") datado de 28 de dezembro de 2021 e iniciou suas operações em 03 de janeiro de 2022.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos no Capítulo V deste Regulamento, e (ii) Ativos Financeiros listados no item 4.3. abaixo, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 foram auditadas por auditores independentes, com relatório de auditoria emitido em 28 de julho de 2024, sem modificação de opinião.

**(ii) BTG Pactual CDB Plus Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado – CNPJ: 27.717.359/0001-30**

O BTG Pactual CDB Plus Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do BTG Pactual CDB Plus Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa - Crédito Privado Responsabilidade Limitada ("Classe"). O Fundo foi constituído em 19 de outubro

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C



de 2017, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 20 de novembro do mesmo ano, a partir da cisão parcial das cotas do BTG Pactual CDB I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado.

O objetivo da Classe é por meio de uma gestão ativa nos mercados de juros, com possibilidade de operações para proteção de carteira, superar a performance do CDI divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, com relatório de auditoria emitido em 27 de março de 2025, sem modificação de opinião.

## 6. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

### a) Descrição das características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo são aqueles que sejam objeto e decorrentes de ações judiciais em curso, cujo devedor seja uma pessoa jurídica de direito privado, inclusive em regime de recuperação judicial, falência e/ou insolvência, que atendam os Critérios de Elegibilidade, sendo certo que estarão sempre excluídas da definição de Direitos Creditórios, e o Consultor e a Gestora se comprometem a observar isso no respectivo Contrato de Cessão, as verbas e valores relacionados a eventuais direitos personalíssimos que não podem ser recebidos pelo Fundo bem como eventuais valores relacionados a imposto de renda e contribuições previdenciárias a cargo do Cedente, conforme aplicável.

### b) Critérios de eligibilidade e condições de cessão

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. os Direitos Creditórios sejam objeto e decorrentes de ações judiciais em curso cujo Devedor seja uma sociedade cuja falência tenha sido decretada ou cuja recuperação judicial tenha sido deferida ou cujo processo de insolvência tenha sido deferido;
ii. considerada pro forma a aquisição pretendida, os Direitos Creditórios integrantes da carteira da Classe Única devidos por um mesmo Devedor (sendo que, em relação aos Direitos Creditórios ofertados, será considerado o Valor Presente dos Direitos Creditórios) não podem ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única;
iii. considerada pro forma a aquisição pretendida, o total de Direitos Creditórios integrantes da carteira da Classe Única (sendo que, em relação aos Direitos Creditórios ofertados, será considerado o Valor Presente dos Direitos Creditórios) que não sejam de natureza trabalhista não podem ser superiores a 35% (trinta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única e quando devidos por um mesmo Devedor não poderão ultrapassar 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única;
iv. considerada pro forma a aquisição pretendida, os Direitos Creditórios integrantes da carteira da Classe Única devidos por Devedores do mesmo Grupo Econômico (sendo que, em relação aos Direitos Creditórios ofertados, será considerado o Valor Presente dos Direitos Creditórios), não devem representar mais que 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única;
v. considerada pro forma a aquisição pretendida, os Direitos Creditórios devidos pelos 3 (três) maiores Devedores (incluindo Devedores do mesmo Grupo Econômico), considerado o Valor Presente do Direito Creditório, não devem representar mais que 60% (sessenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única;
vi. cada Direito Creditório ofertado deve, considerado o Valor Presente do Direito Creditório, ter o valor máximo por Direito Creditório conforme aprovado para a respectiva Campanha pela Gestora, nos termos da Cláusula 10.6(i);

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C



vii. o Preço de Aquisição máximo por Direito Creditório em determinada Campanha e o valor máximo que será alocado para o investimento por Campanha devem ter sido aprovados pela Gestora, a seu exclusivo critério após revisão do Relatório Inicial e avaliação das recomendações do Comitê Consultivo, e devem ser observados na aquisição dos Direitos Creditórios; e

viii. os Direitos Creditórios devem ter sido identificados e apresentados à Classe pelo Consultor, que deverá apresentar o Relatório Inicial em relação a cada Campanha.

Na hipótese de o direito creditório elegível perder qualquer critério de elegibilidade após sua aquisição pela Classe, a Classe e seus Cotistas não terão qualquer direito de regresso contra a Administradora, a Gestora, o Custodiante, a Consultora e o Cedente, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou.

**c) Composição da carteira e movimentação dos direitos creditórios**

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém direitos creditórios registrados classificados em "com aquisição substancial de riscos e benefícios", conforme apresentado abaixo:

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Direitos de crédito** | **Valor** | **Valor** |
| Outros créditos - a vencer | 84.127 | 20.896 |
| Outros créditos – vencidos | - | 3 |
| Recuperação judicial | 5.437 | 12.055 |
| **Total** | **89.564** | **32.954** |

**d) Posição da carteira por vencimento**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a carteira do fundo está segmentada conforme as datas de vencimento dos recebíveis adquiridos. Segue abaixo um resumo por faixas de vencimento:

| **Faixas** | **A vencer** | **Vencidos** | **Saldo contábil** |
|---|---|---|---|
| 0 a 30 dias | - | - | - |
| 31 a 60 dias | 52.500 | - | 52.500 |
| 61 a 90 dias | 10.877 | - | 10.877 |
| 91 a 120 dias | - | - | - |
| 121 a 150 dias | 77 | - | 77 |
| 151 a 180 dias | - | - | - |
| 181 a 360 dias | 20.097 | - | 20.097 |
| 361 a 720 dias | - | - | - |
| maior que 721 dias | 6.013 | - | 6.013 |
| **Total** | **89.564** | **-** | **89.564** |

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C



**e) Composição dos maiores cedentes**

| | Saldo em 31/12/2025 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cedente** | **A vencer** | **Vencido** | **Valor total** | **% sobre PL** |
| Cedente 1 | 5.355 | - | 5.355 | 0,06 |
| Cedente 2 | 4.396 | - | 4.396 | 0,05 |
| Cedente 3 | 2.587 | - | 2.587 | 0,03 |
| Cedente 4 | 2.211 | - | 2.211 | 0,02 |
| Cedente 5 | 2.068 | - | 2.068 | 0,02 |
| Cedente 6 | 72.947 | - | 72.947 | 0,77 |
| **Total** | **89.564** | **-** | **89.564** | **0,95** |

**f) Movimentação dos direitos creditórios**

As movimentações dos direitos creditórios nos períodos, estão assim apresentadas:

| Movimentação de Direitos Creditórios | | |
|---|---|---|
| **Direitos creditórios** | **31/12/2025** | **31/12/2024** |
| **Saldo inicial** | **32.954** | **-** |
| (+) Aquisição de direitos creditórios | 157.062 | 39.731 |
| (-) Liquidações de direitos creditórios | (169.934) | (12.958) |
| (+/-) Resultado com direitos creditórios | 69.482 | 6.181 |
| **Saldo final** | **89.564** | **32.954** |

**g) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou provisão para perdas ao valor recuperável.

**h) Taxas praticadas por grupo de operação realizada no exercício**

As taxas praticadas pelo fundo em 31/12/2025, foram agrupadas por tipo de operação, conforme demonstrado a seguir:

| | 2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Tipo de operação** | **Taxa Mínima (%)** | **Taxa Média (%)** | **Taxa Máxima (%)** |
| Cessão de Recebíveis | 0% | 264% | 958% |

**i) Garantias**

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C



## 7. Valores a pagar

No exercicio findo em 31 de dezembro de 2025, o fundo possuia um montante a pagar no valor de R$5.973.

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| **Valores a pagar** | **Valor** | **Valor** |
| Pagamento de cotista – Encerramento classe SR | - | 2.701 |
| Compra de cessões | 7.320 | 3.119 |
| IRRF | 90 | 140 |
| Resgate de Cotas a pagar | 86 | - |
| Taxa de administração | 1 | - |
| Outros | - | 13 |
| **Total** | **7.497** | **5.973** |

## 8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado o uso de instrumentos financeiros derivativos pelo Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 9. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

a) Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos Ativos Financeiros que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos Cotistas da Classe.
b) Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos Ativos Financeiros da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.
c) Risco tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a Classe a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C



d) Risco Relacionado a Fatores Legais e Regulatórios: A Classe está sujeita a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos Direitos Creditórios para a Cedente, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

e) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe, (b) inadimplência dos emissores dos Ativos Financeiros e/ou devedores/sacados dos Direitos Creditórios, e (c) incremento significativo nas solicitações de resgates de Cotas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

## 10. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo.

| | 2025 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Transação** | **Valores a Pagar** | **Despesa Registrada** | **Instituição** | **Relação** |
| Taxa de Administração | 1 | 267 | CBSF Trust DTVM S.A. | Administradora |
| Taxa de Custódia | - | 28 | | e Custodiante |
| Taxa de Gestão | - | 30 | Reag Portfólio Solutions Ltda. | Gestora |

| | 2024 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Transação** | **Valores a Pagar** | **Despesa Registrada** | **Instituição** | **Relação** |
| Taxa de Administração | 3 | 177 | CBSF Trust DTVM S.A. | Administradora |
| Taxa de Custódia | - | 10 | | e Custodiante |
| Taxa de Gestão | - | 80 | Reag Portfólio Solutions Ltda. | Gestora |

## 11. Rating

Conforme regulamentação em vigor, o Fundo é dispensado de classificação das cotas por agência classificadora de riscos, dado que as cotas são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

## 12. Classes de cotas do Fundo

O patrimônio líquido do Fundo é constituído por uma única classe de cotas. As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, conferindo direitos e obrigações aos Cotistas, conforme previsto na legislação aplicável e no regulamento do Fundo, e serão mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares.
O valor das cotas é determinado a cada dia útil, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C



## 13. Emissão, resgate e amortização de cotas

### a) Emissão

As cotas da primeira emissão foram distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 e seu valor unitário foi de R$ 1.000 (mil reais).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas 4.854,564797 cotas senior serie 4 no montante de R$ 4.931 e também foram emitidas 16.419,144587 cotas senior serie 3 no montante de R$ 17.893 e, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas 461.000,0000 novas cotas subordinadas no montante de R$ 461 e 7.293,643359 cotas senior serie 2 no montante de 7.570 e 13.996,960596 cotas no montante de R$ 14.000, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

### b) Resgate e amortização de cotas

Quando do término do prazo de duração, as cotas do Fundo serão automática e integralmente resgatadas pela Administradora.

As cotas poderão ser amortizadas mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve resgate de cotas de Fundos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a amortização de cotas no montante de R$ 25.016.

E para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2024 houve resgate de 3.000,00000 cotas senior Série 1 no montante de R$ 3.800 e 7.293,643359 cotas Senior 2 no montante de R$ 8.270, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

## 14. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.
ii. Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Reag Portfólio Solutions Ltda. devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras.

## 15. Encargos do Fundo

| | 31/12/2025 | Encargos % s/ PL médio | 31/12/2024 | Encargos % s/ PL médio |
|---|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido médio** | **53.771** | | **29.352** | |
| **Despesas** | | | | |
| Taxa de administração | (267) | 0,00 | (177) | 0,01 |
| Consultoria jurídica | (2.749) | 0,05 | (1.015) | 0,03 |
| Taxa de consultoria | (2.770) | 0,05 | (2.562) | 0,09 |
| Comissão | (172) | 0,00 | (224) | 0,01 |
| Taxa de gestão | (30) | 0,00 | (80) | 0,00 |
| Auditoria e custódia | (59) | 0,00 | (10) | 0,00 |

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C



| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Taxa de fiscalização CVM | (28) | 0,00 | (26) | 0,00 |
| Cartório | (147) | 0,00 | - | 0,00 |
| Taxa Anbima | (9) | 0,00 | - | 0,00 |
| Outras despesas | (972) | 0,02 | (709) | 0,02 |
| **Total** | **(7.203)** | **0,13** | **(4.803)** | **0,16** |

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao vencido.

**a) Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, é devida pela Classe uma remuneração equivalente a 0,252% (duzentos e cinquenta e dois milésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o escalonamento no valor mínimo mensal equivalente a R$20,70 (vinte mil e setecentos reais) mensais, valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 267 (R$ 177 em 2024).

**b) Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira, a Gestora receberá da Classe uma remuneração equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o escalonamento no valor mínimo mensal equivalente a R$2,30 (dois mil e trezentos reais) mensais, valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 30 (R$ 80 em 2024).

**c) Taxa de custódia**

Pelos serviços de custódia, é devido pela Classe uma remuneração equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o escalonamento no valor mínimo mensal equivalente a R$2,30 (dois mil e trezentos reais) mensais, valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 28 (R$ 10 em 2024).

**d) Demais taxas**

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C



## 16. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade mensal e o valor da cota do Fundo em 31 de dezembro de 2025, estão demonstrados abaixo:

| Exercício/período | Valor da cota | Rentabilidade da cota - % |
|---|---|---|
| Subclasse subordinada | | |
| 31 de dezembro de 2025 | 88,206116 | 141,25 |
| 31 de dezembro de 2024 | 36,561557 | (60,32) |
| 31 de dezembro de 2023 | 92,137729 | (90,79) |
| | | |
| Subclasse sênior - 3 | | |
| 31 de dezembro de 2025 | 1.236,462431 | 23,46 |
| 31 de dezembro de 2024 | 1.001,522015 | 0,15 |
| | | |
| Subclasse sênior - 4 | | |
| 31 de dezembro de 2025 | 1.059,068235 | - |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 17. Tributação

### a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

### b) Cotistas

- Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

| Prazo de aplicação | Alíquota |
|---|---|
| Até 180 dias | 22,50% |
| De 181 a 360 dias | 20,00% |
| De 361 a 720 dias | 17,50% |
| Acima de 720 dias | 15,00% |

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C



- Imposto sobre operações financeiras – IOF

  Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

  A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

**18. Política de distribuição de resultados**

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

**19. Política de divulgação de informações**

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo; e
iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

**20. Demandas judiciais**

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

**21. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C



que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

**22. Alterações estatutárias**

Em ata da assembleia geral de cotistas realizada em 19 de março de 2025, foram deliberados os seguintes assuntos:

(i) a eleição dos membros do Comitê Consultivo, nos termos do Capítulo 10;
(ii) celebração de aditivo contratual para prever remuneração variável a determinados assessores legais contratados pelo Fundo; e
(iii) a autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias para efetivação das deliberações aprovadas na presente Assembleia Especial de Cotistas.

Conforme ata da assembleia geral de cotistas realizada em 18 de setembro de 2025, foram deliberados os seguintes assuntos:

(i) (Deliberar se a renúncia de 1 (um) dos membros do Comitê Consultivo, ocorrida em 3 de setembro de 2025, deve ser considerada Evento de Liquidação Antecipada, tendo em vista o Evento de Avaliação previsto no inciso (xi) do item 17.1 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo;
(ii) Permitir que o Comitê Consultivo não detenha 50% (cinquenta por cento) mais uma Cota das Cotas Subordinadas Júnior e, consequentemente, excluir o Evento de Avaliação previsto no inciso (xi) do item 17.1 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, renumerando-se os itens seguintes;
(iii) Alterar a definição de "Período de Investimento" do Glossário constante do Anexo II ao Regulamento do Fundo;
(iv) Alterar a ordem de alocação de recursos pós-período de investimento em datas que sejam Datas de Pagamento (conforme definido no Regulamento), para tanto alterando a redação do item 14.4.2 e incluindo um item 14.4.2.1 no Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo;
(v) Alterar a remuneração paga pela Classe ao Consultor, passando o item 11.2.1 do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo
(vi) 1ª (primeira) emissão da 4ª (quarta) série de Cotas Seniores pelo Fundo no montante total de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), que serão objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, por meio do rito automático de registro, sob o regime de melhores esforços, a ser realizada pela própria Administradora, com os demais termos e condições de tal emissão descritos no Suplemento que consta como Anexo VI ao Regulamento constante do Anexo I ao presente Instrumento;
(vii) Deliberar, excepcionalmente, não obstante não haver exigência de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, a Amortização por Excesso de Cobertura de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo no valor de R$ 12.688.662,87 (doze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), tendo sido, conforme informado pelo Comitê Consultivo, os requisitos do item 13.5.1 do Anexo I do Regulamento atendidos, a ser realizada em até 03 (três) Dias Úteis contados da presente;
(viii) Deliberar sobre as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social do período compreendido entre 29 de setembro a 31 de dezembro de 2023;

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C



(ix) Deliberar sobre as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e

(x) Autorizar a Administradora e a Gestora para realizarem todas as medidas necessárias, caso qualquer das matérias previstas acima seja aprovada.

## 23. Eventos subsequentes

### a) Liquidação extrajudicial da Administradora

Destacamos que em 15 de janeiro de 2026, através do Ato nº 1375, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (atual denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A,) inscrita no CNPJ sob nº 34.829.992/0001-86, ocasionando a perda do mandato dos administradores da sociedade, nos termos da Lei nº 6.024/74.

A liquidação extrajudicial é executada por liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, não sendo o mesmo responsável por atos da administração anterior.

Anteriormente ao decreto de liquidação extrajudicial, a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. era representada pelo diretor estatutário, responsável pela Administração Fiduciária, conforme ata de assembleia geral extraordinária, datada de 16 de setembro de 2024, registrada em 02 de dezembro de 2024, sob nº 439.905/242, o qual não pode assinar a carta de responsabilidade referentes às demonstrações contábeis do Fundo, por força do Art. 50 da Lei nº 6.024/74.

### b) Transferência da Administradora do Fundo

Conforme assembleia geral de cotistas realizada em 27 de fevereiro de 2026, na sede da administradora, foi deliberado e aprovado pela substituição da Administração do Fundo e da Gestão no fechamento das operações do dia 02 de março de 2026.

### c) Resolução CMN nº 5.343/2026

O Conselho Monetário Nacional – CMN alterou a Resolução nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, que autoriza a constituição e o funcionamento de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios e de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, vedando, a partir de 13 de outubro de 2026, a realização de aplicações, de forma direta ou indireta, em direitos ou expectativas de direitos decorrentes de ações judiciais ou de procedimentos arbitrais, enquanto o crédito correspondente não se revestir de liquidez, certeza e exigibilidade em caráter definitivo.

Até a data de autorização de emissão das demonstrações financeiras pela Administradora do Fundo, exceto pelo assunto descrito acima, não ocorreram outros eventos que necessitem de divulgação e que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira do Fundo.

## 24. Outros assuntos

### d) Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Docusign Envelope ID: A329E385-A57C-841C-822A-D3AE9AA9415C



Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

**e) Resolução CVM 200**

Em 12 de março de 2024 foi publicada a resolução CVM 200/2024, que prevê a postergação dos prazos previstos na resolução CVM 175/2023, alterando o prazo para conclusão da adaptação dos fundos de investimento de 31/12/2024 para 30/06/2025.

**25. Diretoria**

**Marcos Ferreira Costa**
Diretor responsável

**Alan Venturini Souza**
Contador CRC 1SP-302045/O-3